



LEI Nº 2.208 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA O ART 9º DA LEI Nº 1.903/2013, QUE REESTRUTUROU A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, CRIANDO CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Assessoria Parlamentar, mais 19 (dezenove) cargos de provimento comissionado de Assessores Parlamentares – Símbolo - AP3.

Art.2º - O art. 9 da Lei nº 1.903/2013, que dispõe sobre a Assessoria Parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9 - Na assessoria Parlamentar haverá:

...
...

38 (trinta e oito) Assessores Parlamentares – Símbolo AP 3”

Art. 3º - Os requisitos de nomeação, escolaridade, nível e vencimento do cargo de Assessoria Parlamentar, são os mesmos estabelecidos na lei 1.903/2013 e suas alterações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.208 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO